



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 28-2016 - nomeacao ugt

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO
13/05/16
JORNAL
DIOEMS
TCE
SITE ARSS
RES. Angra

RESOLUÇÃO Nº 28/2016

Data: 11/05/2016

Súmula – Nomeação da UGT – unidade gestora de transferências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT, os Colaboradores abaixo relacionados:

TANIA DANIELI FILIPPINI, CPF: 010.248.649-28
LUCELIA BORTOT RAMA, CPF: 023.143.349-22
ALCEU CARLOS FREISLEBEN, CPF: 553.608.909-91

Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências – UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
- V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

§ 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.

§ 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de maio de 2016, revogando - se automaticamente as Resoluções anteriores.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 Edital Nº 003/2016

Table with columns: PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: PSICOLOGO, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: SERVENTE, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: TELEFONISTA, INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: INSC, NOME, DT. NASC.

Table with columns: VETERINÁRIO, INSC, NOME, DT. NASC.

Candidato portador de necessidades especiais. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ALBERTO KASTENER PONTES, Prefeito Municipal. CLEUSA BOSA PINZON, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

1º ADENDO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM PROCESSO Nº 131/2016

Interessado: Departamento de Urbanismo. OBJETO: Construção de ponte sobre o Rio Santa Rita. À Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que efetuará alterações no Edital Tomada de Preços em epígrafe, nos seguintes termos:

Mariane Dallstra Godarth, Presidente da CPL. Portaria 4.949 de 10/02/2016.

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Aborada. E-Mail: th@arssparana.com.br

RESOLUÇÃO Nº 28/2016 Data: 11/05/2016

Súmula - Nomeação da UGT - unidade gestora de transferências: HELJO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015. RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado como Membro da Unidade Gestora de Transferências - UGT, os Colaboradores abaixo relacionados: TANIA DANIELI FILI, CPF: 010.245.649-23; LUCILEIA BORTOT RAMA, CPF: 023.145.348-22; ALCY CARLOS FREIHEI-LEBENS, CPF: 553.800.909-91. Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências - UGT será responsável pelas seguintes atribuições: I - controlar a aplicação dos recursos no ato pactuado; II - controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência; III - alertar as despesas pertinentes à execução do ato de transferência; IV - acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos. V - elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência; VI - informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar nº 113/2015. § 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados. § 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de maio de 2016, revogando - se automaticamente as Resoluções anteriores.

Município de Eneas Marques

Termo de Adjucação Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº 39/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 39/2016, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº 39/2016

Tenho em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 2797/2015

Homologação Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 39/2016, o(s) participante(s).

Termo de Adjucação Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2016

Termo de Homologação Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2016

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 40/2016, o(s) participante(s):

Table with columns: Vencedor, Item

Enéas Marques, 12 de maio de 2016. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná

DECRETO Nº 53/2016 SIMULA: Abre um Convênio Adicional Suplementar ao Supratitulado Financeiro no valor de R\$ 29.978,70

O Projeto Municipal de Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná, usará dos recursos financeiros, o contido no Lei nº 4326/04 e em Lei Municipal nº 092/2015 de 09/23 de novembro de 2015.

Table with columns: FONTE, DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Supratitulado Financeiro no valor de R\$ 29.978,70

Art. 2º Esta faculdade entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DECRETO Nº 53/2016 SIMULA: Abre um Convênio Adicional Suplementar ao Supratitulado Financeiro no valor de R\$ 29.978,70

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Supratitulado Financeiro no valor de R\$ 29.978,70

Art. 2º Esta faculdade entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.238.201/0001-00, e a empresa M&M Engenharia e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.238.201/0001-00.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 078/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atender as necessidades da municipalidade.

TIPO: MENOR PREÇO O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Oliviano Teixeira dos Santos, 1300, centro, torna público que:

1. Quanto a data da realização e hora do início da sessão: Onde lê-se: p) 19 de maio de 2016, com início às 09:00 (horas).

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Francisco Beltrão, 11 de maio de 2016.

NOTA EXPLICATIVA EDITAL Nº 077/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de galerias pluviais em diversos locais do município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional